



EM 13 / 14 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 121/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.495

Em 13/11/2017

ENCARREGADO

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 146/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 1.518 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014, NO QUE TANGE AO PRAZO DE VIGENCIA DOS CONTRATOS".

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia 17.10.2017 para análise e emissão de Parecer, retornando neste expediente para votação plenária. Como forma de esclarecer alguns pontos deste projeto foram realizadas reuniões pelas comissões e em data de 07.11.2017 a Secretária de Educação Edia Klippel esteve na Câmara para esclarecer os motivos pelo qual a matéria foi encaminhada para alteração.

VOTO DOS RELATORES EM: 10.11.2017

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator

José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: Após análise dos autos do projeto em questão, manifestamos VOTO FAVORÁVEL, por entender que esta mudança favorecerá as atividades já desenvolvidas nas escolas pelos profissionais que estão atuando, além de evitar gastos com um novo processo seletivo.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente

Felipe Hülle Delpuppo
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Ubaldo Saraiva
Secretário